



VISTOS E DECRETOS
E...
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.278, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993

AUTORIZA CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINO E A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO PARA USO DA PRAÇA DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Município de Divino através do Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, para administração da Praça de Esportes de propriedade do Estado de Minas Gerais, situada nesta Cidade.

Art. 2º.- A administração da Praça de Esportes obedecerá ao disposto nos Artigos 70, Inciso VII, Artigo 72, Incisos I e II, Artigo 107, Artigo 110 e Artigo 116 da Lei Orgânica do Município de Divino.

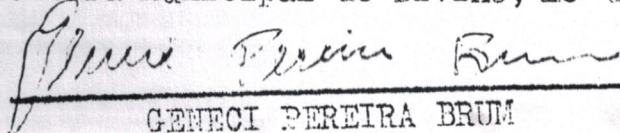
Art. 3º.- Dos usuários da Praça de Esportes, observadas as condições do contrato, será cobrada taxa mensal destinada a cobrir os custos de manutenção da mesma.

Art. 4º.- A exploração do serviço de bar e lanchonete dentro do recinto da Praça de Esportes será objeto de licitação, na forma dos Artigo 110, Artigo 113, Inciso II, Artigo 114 e Artigo 115 da Lei Orgânica do Município de Divino.

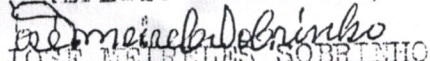
Art. 5º.- As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art. 6º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 1992.

Prefeitura Municipal de Divino, 16 de novembro de 1993.



GENECI PEREIRA BRUM
(PREFEITO MUNICIPAL)


JOSE MEIRELLES SOBRINHO
(SECRETÁRIO MUNICIPAL)